



## CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

### SUMÁRIO

<b>DIÁRIO DO EXECUTIVO</b> .....	<b>1</b>
Governo do Estado .....	1
Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais .....	2
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão .....	2
Secretaria de Estado de Fazenda .....	4
Secretaria de Estado de Defesa Social .....	5
Secretaria de Estado de Saúde .....	7
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social .....	9
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior .....	9
Secretaria de Estado de Educação .....	10
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável .....	14
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	15
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana .....	15
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas .....	15
Secretaria de Estado Extraordinária de Regularização Fundiária .....	58
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais .....	58
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais .....	58
Controladoria-Geral do Estado .....	73
Editais e Avisos .....	73

ANEXO II  
(a que se refere o § 2º do art. 1º do Decreto nº 46.139, de 28 de janeiro de 2013)

EXTRATO DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DE EP-UNITÁRIO  
ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS

ESPÉCIE	QUANTITATIVO DE VALOR-UNITÁRIO		SALDO EM RELAÇÃO À LEI DELEGADA Nº 182, DE 2011.
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	
EP	1.241,85	1.241,61	1,44

DECRETO NE Nº 63, DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

Abre crédito suplementar no valor de  
R\$2.509.000.000,00.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no inciso IV do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 20.625, de 17 de janeiro de 2013,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar de R\$2.509.000.000,00 (dois bilhões quinhentos e nove milhões de reais), indicado no Anexo, não onerando o limite estabelecido no art. 8º da Lei nº 20.625, de 17 de janeiro de 2013.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de operação de crédito externa contratada entre o Estado de Minas Gerais e o Credit Suisse AG, Nassau Branch, conforme contrato de crédito nº 9001813, celebrado em 28 de novembro de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 28 de janeiro de 2013; 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro

Maria Coeli Simões Pires

Renata Maria Paes de Vilhena

Leonardo Maurício Colombini Lima

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE

O ART. 1º DESTE DECRETO:

EGE SEC.FAZENDA-ENCARGOS DIVERSOS	R\$
1911.28843702-7.886-0001-4690-0-25.1	2.500.000.000,00
1911.28844702-7.896-0001-3290-0-25.1	9.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	2.509.000.000,00

DECRETO NE Nº 64, DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

Abre crédito suplementar no valor de R\$86.383.900,00.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 20.625, de 17 de janeiro de 2013,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar de R\$86.383.900,00 (oitenta e seis milhões trezentos e oitenta e três mil e novecentos reais), indicado no Anexo, não onerando o limite estabelecido no art. 8º da Lei nº 20.625, de 17 de janeiro de 2012.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do convênio 3387/2012, firmado em 10 de dezembro de 2012, entre a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas e a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, no valor de R\$86.383.900,00 (oitenta e seis milhões trezentos e oitenta e três mil e novecentos reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 28 de janeiro de 2013; 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro

Maria Coeli Simões Pires

Renata Maria Paes de Vilhena

Leonardo Maurício Colombini Lima

ANEXO AO DECRETO NE Nº 64, DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

(REGISTRADO NO SIAFI/MG SOB O NÚMERO 6)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE  
O ART. 1º DESTE DECRETO:

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS

R\$	
2301.26782035-1.110-0001-4490-1-70.2	48.486.184,91
2301.26782035-4.657-0001-4490-1-70.2	30.601.969,75
2301.26782216-4.139-0001-4490-0-70.2	410.000,00
FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTES	
4381.26125209-4.217-0001-4490-0-70.2	3.596.680,25
4381.26782209-1.159-0001-4490-0-70.2	516.118,57
4381.26782209-4.218-0001-4490-0-70.2	2.772.946,52
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	86.383.900,00

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### Governo do Estado

Governador: ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

#### Leis e Decretos

DECRETO Nº 46.139, DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

Altera o quantitativo e a distribuição de cargos de Empreendedor Público no âmbito do Escritório de Prioridades Estratégicas.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 19 da Lei nº 17.600, de 1º de julho de 2008, e no parágrafo único do art. 18 da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o quantitativo e a distribuição dos cargos de provimento em comissão de Empreendedor Público com lotação no Escritório de Prioridades Estratégicas – EPE, passando o Anexo V do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a vigorar na forma constante do Anexo I deste Decreto.

§ 1º A alteração de que trata o caput atende às necessidades temporárias do EPE, com vistas ao alcance das metas de desempenho pactuadas no Acordo de Resultados.

§ 2º O extrato da alteração a que se refere o caput é o constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos três dias a partir da data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 28 de janeiro de 2013; 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro

Maria Coeli Simões Pires

Renata Maria Paes de Vilhena

ANEXO I

(a que se refere o caput do art. 1º do Decreto nº 46.139, de 28 de janeiro de 2013)

“ANEXO V

(a que se refere o art. 7º do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011)

ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS

ESPÉCIE	QUANTITATIVO	IDENTIFICAÇÃO
EP-1	27	EP01 a EP12, EP16 a EP30
EP-2	38	EP01 a EP38
EP-3	24	EP01 a EP18, EP31 a EP36
EP-4	26	EP01 a EP17, EP19, EP21, EP23 a EP27, EP29 e EP30
EP-5	15	EP01 a EP15